



PORTARIA N.º 019/2009

Folha 1

REMI RANSSOLIN, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e

CONSIDERANDO o disposto no art. 80 da Lei Complementar n.º 001/2001 – Estatuto dos Servidores do Município de Bituruna e

CONSIDERANDO a disposição funcional efetuada através da Portaria n.º 017/2007

RESOLVE:

Art. 1º - Fica prorrogada a Disposição Funcional ao IAP (Instituto Ambiental do Paraná) do servidor municipal LEONARDO QUADROS FILHO, portador do CPF 222.530.766-00 até 31/12/2009, podendo a qualquer tempo ser revogado por interesse de qualquer uma das partes mediante comunicação previa.

Art. 2º - A cessão fica condicionada ao ressarcimento mensal integral dos vencimentos e encargos do servidor.

Art. 3º - O servidor constante desta portaria, ficará sujeito às normas, regulamentos e a hierarquia funcional do IAP (Instituto Ambiental do Paraná).

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço do Índio, 02 de janeiro de 2009.

Remi Ranssolin
Prefeito Municipal